EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2015:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTACÃO DE INTERESSE N° 005/2015, **CONVOCA** as pessoas interessadas em participar de disputa para utilização dos lotes insertos na matrícula mãe n° 36711, Lote Rural 64 r 64-G, da Gleba 3-DV, atualmente subdividida em 173 lotes urbanos e arruamentos, por prazo indeterminado, totalizando 79.628 metros quadrados, sendo o critério de escolha MAIOR PREÇO.

- I A Parte Interessada deverá ser a responsável pelos cuidados necessários no imóvel, mantendo o mesmo limpo e não permitindo a intervenção de terceiros, podendo realizar <u>exclusivamente</u> plantios, não sendo permitidas edificações sobre o imóvel;
- II A Parte Interessada deverá devolver o imóvel ao Município no prazo de 30 (trinta) dias após notificação, ou imediatamente em caso de liberação da construção pelo Governo Federal das Unidades Habitacionais, o qual poderá ser indenizado em caso de plantio e não realização da colheita neste período;
- III A Parte Interessada deverá trazer a proposta <u>no dia 23.12.2015, às 10h00</u> na Sala de Licitações, em envelope fechado, demonstrando a regularidade fiscal:
- IV A regularidade fiscal deverá ser demonstrada anteriormente à proposta de valores;
- V Constituem obrigações da Parte Interessada, além de outras previstas neste edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- V.1. Entregar imóvel no prazo avençado quando solicitado.
- V.2. A Parte Interessada deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- V.3. Assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes em caso de plantio.
- V.4. Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- V.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre eventuais plantios no imóvel.
- V.6. Manter, durante toda a vigência deste Chamamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

VI – A proposta de valores deverá ser apresentada em caso de habilitação fiscal do interessado e levado em consideração a despesa para manutenção do imóvel limpo, bem como a limpeza inicial do terreno a ser realizada.

VI - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

VII – Em caso de omissão no presente, aplica-se a Lei 8666/93 e as demais regras de Licitação e Contratos administrativos.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2015.

Raul Camilo Isotton Prefeito Municipal